



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (SMCELT) desempenha papel estratégico no planejamento, coordenação e execução de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento cultural, à promoção do esporte, ao incentivo ao lazer e à valorização do turismo local, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população de Lagoa Dourada.

No âmbito das ações esportivas, observa-se a crescente demanda por atividades estruturadas, inclusivas e tecnicamente orientadas, capazes de atender, com qualidade e segurança, diferentes faixas etárias, em especial o público infantil, juvenil e comunidades em situação de vulnerabilidade social. A complexidade dessas ações exige não apenas a oferta de atividades, mas também o adequado planejamento, organização, acompanhamento e avaliação contínua dos projetos esportivos desenvolvidos pelo Município.

Nesse contexto, evidencia-se a necessidade de suporte técnico especializado que contribua para o aprimoramento das práticas esportivas ofertadas, promovendo maior eficiência na execução das atividades, padronização metodológica, qualificação dos processos e fortalecimento das diretrizes de inclusão, acessibilidade e segurança. Tal suporte é fundamental para assegurar que as iniciativas esportivas estejam alinhadas às políticas públicas intersetoriais, especialmente nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Além disso, a implementação de ações com acompanhamento técnico qualificado favorece a estruturação de programas permanentes, amplia o alcance das atividades esportivas e potencializa seus impactos sociais, promovendo a formação cidadã, a integração comunitária e a ocupação adequada dos espaços públicos.

Dessa forma, a necessidade identificada está diretamente relacionada ao aprimoramento da gestão e da execução das políticas esportivas municipais, visando garantir maior efetividade, qualidade e alcance das ações desenvolvidas, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, legalidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.



Por fim, destaca-se que o atendimento a essa necessidade contribuirá significativamente para o fortalecimento das políticas públicas municipais nas áreas do esporte, cultura, lazer e saúde, consolidando iniciativas que promovam inclusão social, bem-estar e qualidade de vida para a população de Lagoa Dourada.

3. Área requisitante

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

4. Levantamento de Mercado

Com o objetivo de subsidiar a elaboração do Termo de Referência para melhor solução da necessidade, foram realizadas pesquisas de mercado visando identificar a disponibilidade, os preços praticados e as condições de fornecimento de serviços de consultoria esportiva especializada, destinados ao planejamento, organização, execução e acompanhamento de programas e projetos esportivos em espaços públicos utilizados em ações culturais, esportivas, de lazer e turismo organizadas pelo Município.

Foram realizadas consultas informais a empresas e profissionais especializados, tanto locais quanto regionais e nacionais, além da análise de contratos administrativos similares já celebrados por entes públicos, bem como pesquisa em plataformas oficiais, como o Painel de Preços do Governo Federal, Compras.gov.br e sites de transparência pública, complementadas por cotações obtidas junto a fornecedores especializados. As consultas demonstraram que existe ampla competitividade no mercado, com empresas e consultores capacitados a prestar serviços técnicos em conformidade com as normas vigentes, oferecendo qualidade, acompanhamento técnico e suporte contínuo.

Os preços levantados apresentaram variação de acordo com a abrangência dos serviços oferecidos, porte das consultorias, nível de especialização técnica, duração dos contratos e recursos humanos alocados. Tais dados foram consolidados para composição do valor estimado da contratação e servirão como parâmetro na fase de julgamento das propostas do Pregão Eletrônico, considerando a média dos valores praticados no mercado e os critérios de vantajosidade, qualidade técnica e economicidade.

4.1. Análise de Alternativas Consideradas

Para assegurar a seleção da solução mais vantajosa para a Administração, foram analisadas diversas possibilidades para atendimento da demanda por serviços



técnicos especializados em esportes, voltados ao planejamento, organização e execução de programas esportivos em espaços públicos.

Nesse sentido, além da contratação de consultoria esportiva especializada, foram consideradas outras alternativas que, em tese, poderiam atender parte dessa demanda, como a contratação pontual de profissionais autônomos, capacitação interna da equipe da Secretaria ou a realização de parcerias temporárias com instituições esportivas privadas.

Todavia, verificou-se que tais alternativas apresentam sérias restrições técnicas, legais, financeiras e de continuidade. A contratação pontual de profissionais autônomos, por exemplo, não assegura a continuidade e a uniformidade necessárias aos projetos esportivos, além de dificultar o acompanhamento técnico integrado. A capacitação interna da equipe da Secretaria demandaria tempo prolongado e recursos que não estão disponíveis, além de não suprir a carência de especialistas experientes para conduzir ações de maior complexidade. Parcerias temporárias com instituições privadas apresentam limitações quanto à autonomia e controle da Administração sobre as ações, bem como questões relativas à regularidade e à formalização dos serviços prestados.

Dessa forma, tais opções foram descartadas por não atenderem aos princípios da economicidade, eficiência e qualidade técnica esperada.

Além dessas hipóteses, foram também analisadas alternativas de contratação:

a) Contratação Direta por Dispensa de Licitação

A contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se como mecanismo excepcional, aplicável a hipóteses específicas e, em regra, associadas a contratações de baixo valor e caráter pontual.

No entanto, a demanda em análise possui natureza contínua, abrangente e tecnicamente relevante, envolvendo a prestação de serviços de consultoria esportiva voltados ao atendimento de múltiplos projetos, programas e espaços públicos, com necessidade de padronização metodológica, acompanhamento sistemático e suporte técnico qualificado ao longo do tempo.

Diante desse cenário, a utilização da dispensa de licitação mostra-se inadequada, uma vez que não assegura, de forma satisfatória, a ampla competitividade, a seleção da proposta mais vantajosa e a transparência necessárias à contratação pretendida, podendo ainda comprometer o planejamento e a eficiência administrativa.

Por outro lado, a adoção do pregão eletrônico revela-se a alternativa mais apropriada, considerando tratar-se de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no termo de referência. Essa



modalidade possibilita maior competitividade entre os interessados, ampliação da disputa, economicidade e maior transparência dos atos administrativos, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Adicionalmente, o pregão eletrônico favorece a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, garantindo a seleção de proposta alinhada às necessidades institucionais, com qualidade técnica e adequada relação custo-benefício.

Dessa forma, a alternativa de contratação direta por dispensa de licitação foi afastada, adotando-se como solução mais adequada a realização de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, em consonância com o interesse público e as diretrizes legais aplicáveis.

B) Execução Direta pela Administração Pública

Foi considerada a possibilidade de execução direta das atividades, mediante a utilização exclusiva de servidores do quadro da Administração Pública Municipal. Contudo, essa alternativa mostrou-se inviável diante da ausência de equipe técnica com formação especializada, experiência comprovada e disponibilidade operacional compatível com a complexidade, abrangência e natureza contínua das ações esportivas a serem desenvolvidas.

Ressalta-se que as atividades objeto da presente demanda possuem caráter técnico específico e exigem conhecimento especializado em planejamento, organização, acompanhamento e avaliação de programas e projetos esportivos, o que ultrapassa as atribuições rotineiras atualmente desempenhadas pelos servidores efetivos e comissionados da Secretaria.

Importante destacar que o objeto não se confunde nem substitui funções típicas e permanentes da Administração, tampouco implica sobreposição ou usurpação de atribuições de cargos públicos existentes. Ao contrário, possui natureza complementar e de apoio técnico especializado, voltada ao aprimoramento das políticas públicas esportivas, sem interferir nas competências institucionais dos agentes públicos responsáveis pela gestão, coordenação e fiscalização das atividades.

Adicionalmente, a execução direta demandaria investimentos significativos em capacitação, estruturação de equipe e alocação de recursos humanos, o que não se mostra viável sob a ótica da economicidade e da eficiência administrativa, especialmente diante da necessidade de respostas ágeis e tecnicamente qualificadas.

Dessa forma, a alternativa de execução direta foi descartada por não atender de maneira satisfatória às necessidades identificadas, nem aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, evidenciando a necessidade de suporte técnico especializado para o adequado desenvolvimento das ações esportivas municipais.



c) Celebração de Parcerias com Entidades Sem Fins Lucrativos ou Instituições de Ensino

Esta alternativa também foi analisada, mas não é adequada. A prestação de serviços de consultoria esportiva requer equipe técnica especializada, constante atualização e garantia de qualidade, requisitos que não podem ser plenamente atendidos por instituições de ensino ou entidades do terceiro setor, além de existirem limitações legais e operacionais para a formalização e continuidade desses serviços.

Conclusão:

Após a análise das alternativas, conclui-se que a contratação de consultoria esportiva especializada por meio da modalidade **pregão**, preferencialmente em sua forma eletrônica, constitui a solução mais vantajosa, eficiente e adequada para a Administração Pública. Diferentemente de outras opções consideradas inviáveis ou que não asseguram a continuidade e a qualidade dos serviços, a consultoria esportiva possibilita suporte técnico qualificado, padronização dos serviços e atendimento eficaz às demandas dos diversos projetos e espaços públicos, promovendo a prática esportiva de forma segura, inclusiva e organizada para a população.

A utilização do **pregão** mostra-se a alternativa mais adequada por permitir ampla competitividade entre os fornecedores, seleção da proposta mais vantajosa e maior transparência no processo licitatório. Essa modalidade atende de forma eficiente às necessidades da Secretaria demandante, bem como às demandas de outras secretarias municipais que necessitam de apoio técnico especializado para a execução de ações, programas e eventos esportivos. Além disso, o pregão possibilita maior celeridade na contratação, reduzindo prazos e garantindo a continuidade dos serviços essenciais à gestão esportiva municipal.

Dessa forma, a adoção do pregão assegura economicidade, eficiência, isonomia e transparência, garantindo à Administração condições adequadas para o planejamento, desenvolvimento e gestão das atividades esportivas no âmbito municipal. A escolha dessa modalidade está em plena conformidade com os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e competitividade, previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como com a regulamentação municipal vigente.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, de forma a assegurar a adequada execução da contratação de serviços de consultoria esportiva, destinados ao planejamento, organização e execução de ações esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (SMCELT):



- Comprovar experiência anterior na prestação de serviços de consultoria esportiva, preferencialmente para entes públicos, demonstrando aptidão técnica para o desenvolvimento de projetos e acompanhamento de programas esportivos em conformidade com as normas aplicáveis;
- Disponibilizar equipe técnica qualificada, composta por profissionais com formação específica na área esportiva e experiência comprovada, aptos a realizar diagnósticos, planejamento, capacitação, monitoramento e avaliação das atividades;
- Apresentar plano de trabalho detalhado, contemplando metodologia, cronograma, indicadores de desempenho e estratégias para alcance dos objetivos propostos;
- Garantir suporte técnico contínuo durante a execução dos projetos, incluindo visitas técnicas, elaboração de relatórios e recomendações para melhoria e adequação das ações esportivas;
- Assegurar que os serviços sejam prestados em conformidade com as orientações e diretrizes da Secretaria, zelando pela qualidade técnica, eficiência e atendimento às finalidades públicas da contratação;
- Priorizar práticas sustentáveis e inclusivas, promovendo a acessibilidade, a diversidade esportiva e a valorização da participação comunitária em conformidade com políticas públicas vigentes;
- Cumprir com todos os requisitos legais, regulamentares e normativos aplicáveis à prestação dos serviços, garantindo a segurança, ética profissional e transparência na execução dos trabalhos.

6. Descrição da Solução Como um Todo

A análise da demanda apresentada, aliada às características da contratação pretendida, demonstrou que a adoção da **modalidade pregão**, preferencialmente em sua forma eletrônica, constitui a solução mais eficiente, vantajosa e juridicamente segura para o atendimento das ações esportivas promovidas pelo Município, por meio da contratação de serviços de consultoria esportiva especializada.

A contratação por meio de **pregão** permitirá à Administração selecionar a proposta mais vantajosa, assegurando a padronização, a qualidade técnica e a adequada execução dos serviços, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, isonomia e interesse público. Essa modalidade favorece a ampla competitividade entre os licitantes, bem como a transparência e a celeridade do processo licitatório, garantindo maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos.



Além disso, o pregão possibilita o atendimento eficaz às demandas da Secretaria proponente e de outras secretarias municipais que necessitem de suporte técnico esportivo para o desenvolvimento de projetos, programas e eventos ao longo do exercício, respeitando o planejamento institucional, bem como as limitações orçamentárias e financeiras vigentes.

Após a avaliação das alternativas de atendimento, conforme detalhado no levantamento de mercado, verificou-se que a contratação de consultorias esportivas especializadas, por meio de processo licitatório competitivo, é a medida mais adequada frente às exigências técnicas, normativas e operacionais, garantindo suporte qualificado para o planejamento, a execução e o monitoramento das atividades esportivas municipais.

A solução proposta encontra-se devidamente amparada pela **Lei nº 14.133/2021**, especialmente no que se refere às disposições aplicáveis à modalidade pregão e aos critérios de planejamento previstos nos arts. 18 a 24 da referida norma. Ressalta-se, ainda, que as pesquisas mercadológicas realizadas, inclusive junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), evidenciaram a compatibilidade dos preços estimados com os valores praticados no mercado, reforçando a vantajosidade da contratação.

Dessa forma, a contratação de consultoria esportiva especializada por meio do **pregão** se apresenta como a solução que melhor concilia legalidade, competitividade, viabilidade técnica e controle dos gastos públicos, assegurando a qualidade, a eficiência e a efetividade das ações esportivas desenvolvidas pelo Município.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Descrição do item	Quantidade e Unidade	Unitário	Total
- Prestação de serviços de assessoria e consultoria a secretaria municipal de esportes - prestação de serviços de assessoria e consultoria a secretaria municipal de esportes para cumprimento das exigências legais para a captação de recursos, especialmente no âmbito do ICMS esportivo e da lei de incentivo ao esporte, compreendendo:	12 meses	R\$2.870,40	R\$34.444,74

8. Estimativa do Valor da Contratação Valor



Com base no levantamento de mercado e em contratações similares, estima-se o valor global da contratação em **R\$34.444,74**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a natureza do objeto, consistente na contratação eventual e sob demanda de serviços de consultoria esportiva especializada, a execução da solução dar-se-á de forma **parcelada**, conforme a efetiva necessidade da Administração, ainda que a contratação seja realizada por meio da **modalidade pregão**, preferencialmente eletrônico.

O parcelamento decorre da previsão de múltiplos projetos, programas e ações esportivas distribuídos ao longo do exercício, em diferentes períodos e localidades, o que demanda flexibilidade na execução contratual, sem a exigência de prestação contínua ou simultânea de todos os serviços. Tal modelagem permite à Administração acionar os serviços de forma escalonada, de acordo com o cronograma institucional, a demanda efetiva e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Cada parcela executada do objeto será devidamente acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, mediante a emissão de relatórios técnicos de conformidade, nos quais serão registrados o cumprimento das etapas previstas — planejamento, execução, monitoramento e avaliação — bem como a observância das condições estabelecidas no edital de pregão e no respectivo contrato administrativo.

O pagamento será realizado de forma proporcional aos serviços efetivamente prestados, por etapa ou demanda atendida, mediante apresentação da correspondente nota fiscal e aprovação dos relatórios de execução, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis. Essa sistemática assegura maior controle administrativo e financeiro, além de promover a observância dos princípios da eficiência, economicidade, proporcionalidade e do interesse público.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da execução da solução mostra-se não apenas viável, mas necessário, por estar alinhado ao planejamento das ações municipais, à dinâmica operacional do objeto contratado e às boas práticas de gestão contratual previstas na **Lei nº 14.133/2021**.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes da almejada contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento



A presente contratação está plenamente alinhada aos objetivos estratégicos e às diretrizes de planejamento da Administração Municipal, especialmente no que se refere à promoção de políticas públicas voltadas ao acesso ao esporte, à saúde, ao lazer e à inclusão social, por meio da realização de eventos, projetos e ações comunitárias de caráter esportivo, educativo e integrador.

Entre os principais eixos de alinhamento, destacam-se:

- Promoção do bem-estar social e da qualidade de vida da população, com especial atenção às crianças, adolescentes, adultos e famílias em situação de vulnerabilidade;
- Fomento ao esporte e ao lazer como instrumentos de cidadania, inclusão social e promoção da saúde, incentivando o uso dos espaços públicos e a integração comunitária;
- Apoio a eventos esportivos e programas oficiais do Município, previstos no calendário anual de atividades da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
- Estímulo à economia local e à cadeia produtiva do esporte e do entretenimento, por meio da contratação de empresas especializadas e geração de oportunidades econômicas temporárias.

A adoção da modalidade pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, contribui diretamente para o cumprimento desses objetivos, ao possibilitar maior competitividade entre os licitantes, transparência no processo de contratação e seleção da proposta mais vantajosa. Essa modalidade assegura maior eficiência na gestão dos recursos públicos, controle de custos e celeridade na formalização das contratações, permitindo a adequada execução das ações planejadas ao longo do exercício financeiro.

Assim, a contratação ora proposta integra-se de forma estruturada ao planejamento institucional, fortalecendo a atuação do Poder Público na promoção de políticas públicas voltadas à valorização do esporte, à ampliação do acesso ao lazer e ao fortalecimento do vínculo entre o Município e sua população, em consonância com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

12. Resultados Pretendidos

A contratação tem como finalidade principal proporcionar suporte técnico-operacional à realização de eventos e programas esportivos promovidos pela Administração Municipal, assegurando qualidade, segurança e efetividade nas ações esportivas, culturais e de lazer. Os resultados esperados com a implementação da contratação abrangem impactos sociais, institucionais e econômicos, conforme detalhado a seguir:

Sociais:



- Ampliar o acesso da população a práticas esportivas e atividades de promoção da saúde, especialmente em comunidades com menor oferta de espaços e programas esportivos;
- Promover a integração comunitária e o fortalecimento dos laços sociais por meio de eventos esportivos abertos e inclusivos;
- Contribuir para o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e adultos, incentivando práticas saudáveis, educativas e de convivência coletiva.

Institucionais:

- Apoiar a execução do calendário oficial de eventos e programas esportivos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, garantindo a infraestrutura técnica e operacional necessária para sua realização;
- Assegurar o padrão de qualidade e segurança exigido na oferta dos serviços de consultoria e organização esportiva, com controle técnico e supervisão pela equipe gestora;
- Fortalecer a imagem da Administração Pública como promotora de políticas públicas voltadas ao bem-estar social, à valorização do esporte e ao incentivo à prática saudável de atividades físicas.

Econômicos:

- Estimular a economia local durante os eventos esportivos, com o aumento da circulação de pessoas e o aquecimento temporário do comércio, da alimentação, da rede de serviços e do turismo regional;
- Gerar oportunidades indiretas de emprego e renda, por meio da contratação de empresas locais e do envolvimento de profissionais temporários na realização das ações esportivas;
- Promover o Município como referência regional na realização de eventos esportivos inclusivos e bem estruturados, ampliando seu potencial como destino turístico e de lazer.

13. Providências a Serem Adotadas

Para viabilizar a contratação pretendida, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas, técnicas e operacionais, em consonância com os princípios e procedimentos estabelecidos na **Lei nº 14.133/2021** e nas normas complementares da Administração Municipal:

- Formalizar a instrução completa do processo administrativo de contratação, contendo **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, **Termo de Referência**, **mapa de preços**, **minuta do edital de pregão e do contrato administrativo**, parecer jurídico e demais documentos exigidos pela legislação vigente;



- Elaborar e aprovar o **edital de licitação na modalidade pregão**, preferencialmente eletrônico, observando os critérios técnicos e legais para a seleção da proposta mais vantajosa, bem como as condições de habilitação, julgamento e execução contratual;
- Designar servidores responsáveis pela **gestão e fiscalização do contrato**, nos termos dos arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021, assegurando o acompanhamento da execução dos serviços, a verificação da qualidade técnica e o cumprimento das obrigações contratuais assumidas;
- Planejar o cronograma anual de eventos, projetos e programas esportivos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, identificando previamente as demandas de consultoria esportiva especializada e a correspondente previsão orçamentária;
- Realizar ampla divulgação do certame no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, no site oficial do Município e nos demais meios legalmente previstos, garantindo a transparência, a publicidade e a competitividade do processo licitatório;
- Registrar e manter atualizadas as informações relativas à execução contratual, aos serviços efetivamente prestados e à documentação de acompanhamento e fiscalização, observando os princípios da rastreabilidade, do controle administrativo e da accountability pública.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se identificam impactos ambientais relevantes decorrentes da execução do objeto desta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Considerando o saldo orçamentário e financeiro, o interesse público, a vantajosidade econômica e custo benefício das contratações, tópicos desenvolvidos anteriormente, esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º do Decreto Municipal 3.792 de 20 de dezembro de 2023.

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Lagoa Dourada-MG, 28 de abril de 2026

CRISTIANE HELENA FERREIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAGOA DOURADA/MG**

ADM 2025-2028

Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo